



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 372/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o Decreto nº 7.580/11, de 28 de junho de 2011;

a publicação da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo II, Seção VIII, que trata do Incentivo Financeiro 100% SUS Destinado às Unidades Hospitalares que se caracterizem como Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus Serviços de Saúde, Ambulatoriais e Hospitalares, Exclusivamente ao SUS;

a Deliberação nº 014/19 – CIR – Região de Saúde 9 – 2ª CRS, de 24 de junho de 2019, que aprova o pleito da Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital de Charqueadas;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/10/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Declarar que a Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital de Charqueadas, do Município de Charqueadas, CNES 9528792, comunicou formalmente à CIB/RS, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 19/2000-0066558-0, sua solicitação de adesão ao Incentivo Financeiro 100% SUS, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS